

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**Alienação de Bens Móveis Inservíveis  
Município de Fagundes Varela – RS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE**

**Órgão/Setor Solicitante:** Secretaria Municipal de Gestão

**Município:** Fagundes Varela – RS

**2. OBJETO**

Alienação, por meio de leilão público, de **bens móveis inservíveis**, classificados como antieconômicos, ociosos ou irre recuperáveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Fagundes Varela/RS, conforme listagem e avaliação técnica realizada por comissão designada.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A alienação dos bens se justifica pelos seguintes motivos:

- **Ociosidade:** Bens que não têm mais utilidade para a Administração Municipal;
- **Irrecuperabilidade:** Bens com avarias, sem condições de recuperação técnica ou com conserto economicamente inviável;
- **Desvalorização:** Bens obsoletos ou tecnologicamente defasados;
- **Ocupação de espaço:** Os bens ocupam espaços físicos que podem ser destinados a finalidades mais adequadas à gestão pública;
- **Geração de receita:** O leilão proporcionará entrada de recursos aos cofres públicos, que poderão ser reinvestidos em outras áreas prioritárias.

O processo atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

**4. DESCRIÇÃO DOS BENS**

- Os bens serão divididos em lotes, conforme tabela abaixo.

| <b>LOTE</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  |
|-------------|---|
| 1           | Chevrolet Celta (IOK 9319)  |
| 2           | Volkswagen Gol (DZF 8480)   |
| 3           | Volkswagen Saveiro (INC 9709)   |
| 4           | Volkswagen Kombi (IJG 6044)   |
| 5           | Ford Focus (IWM 7925)   |
| 6           | Chevrolet Spin (JAU 7J50)   |
| 7           | Ambulância Renault Master (ISB 3415)  |
| 8           | Mini trator cortador de grama Muray   |
| 9           | Roçadeira Lavrale   |
| 10          | Subsolador  |
| 11          | Plantadeira Sfil  |
| 12          | Bomba à vácuo para gabinete dentário  |
| 13          | Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K 6x4 (IVR2512)   |
| 14          | Pá Carregadeira SL 30W Maxxor   |
| 15          | Câmara fria para vacinas BT   |
| 16          | Sucata de equipamentos elétricos ( <i>bebedouros, vaporizadores, ar condicionado e ventiladores</i> ) |
| 17          | Sucata de mobiliário ( <i>cadeiras e mesas</i> )  |
| 18          | Sucata de equipamentos eletrônicos ( <i>lap tops, placar eletrônico e TVs</i> )                       |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

---

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos seguintes dispositivos:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** – Para casos de alienação de veículos;
- Demais normas pertinentes à gestão patrimonial e alienação de bens públicos.

---

### 6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS BENS

A **Comissão permanente de avaliação de bens públicos**, designada por meio de portaria nº 168/2025 de 04 de junho de 2025, procedeu à verificação in loco do estado de cada bem e elaborou laudo técnico de avaliação, estabelecendo os **valores mínimos de arrematação**, com base em cotações de mercado, condições do bem, tempo de uso e estado de conservação.

---

### 7. FORMA DE EXECUÇÃO PRETENDIDA

A forma de execução será a realização de **Leilão Público**, por meio de:

- **Leiloeira oficial credenciada**, conforme chamamento público realizado previamente;
- Modalidade de disputa **presencial e online simultaneamente**, visando ampliar a competitividade;
- Alienação por **lotes**, com lances mínimos baseados nas avaliações técnicas;
- Critério de julgamento: **maior lance por lote**.

---

### 8. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

| Alternativa                                   | Vantagens  | Desvantagens                                   |
|---|--|--|
| Doação a outras entidades públicas            | Utilização social do bem   | Burocracia e necessidade de demanda específica |
| Reciclagem ou descarte                        | Redução de espaço físico e cumprimento de regras ambientais                  | Custo com descarte e menor retorno financeiro  |
| Manutenção ou conserto                        | Possibilidade de reutilização  | Custo elevado e inviabilidade técnica          |
| <b>Leilão público</b> (alternativa escolhida) | Geração de receita, ampla publicidade, descarte definitivo com transparência | Requer procedimentos formais e edital          |

**Conclusão:** O leilão público apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

---

### 9. ESTIMATIVA DE CUSTO

A alienação não envolve custo direto com a contratação de bens ou serviços pelo Município, sendo a **remuneração da leiloeira de responsabilidade do arrematante**, mediante pagamento de comissão sobre o valor da arrematação (geralmente 5%).

A Prefeitura poderá arcar apenas com custos eventuais de divulgação, transporte ou preparo dos bens.

---

### 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Estudo Técnico Preliminar visa embasar a tomada de decisão para alienação de bens móveis inservíveis, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública. A realização do leilão público representa a solução mais adequada sob os aspectos legais, operacionais e econômicos, contribuindo para a correta destinação do patrimônio municipal.

Fagundes Varela, 23 de fevereiro de 2026.

Marina Taglian  
Secretária de Gestão

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 09/03/2026 08:30:43  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/vdp75> para verificar a autenticidade.



Nome: Marina Taglian  
CPF: \*\*\*.522.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado